



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

PROTOCOLO GERAL 33/2026
Data: 13/04/2026 - Horário: 09:23
Administrativo

Câmara Municipal de Salmourão - SP

OFÍCIO Nº 089/2026 PMS/ADM

Salmourão, 06 de Abril de 2026.

À.
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO/SP

Resposta Requerimento Número 7/2026

Senhor Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 7/2026 de devidamente protocolado na Prefeitura de Salmourão, que trata do cumprimento da Lei Municipal 956/2020, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios no Município.

Ao assumirmos a Prefeitura Municipal de Salmourão procuramos levar ao conhecimento da população a importância de manter os terrenos limpos, cumprindo a legislação em vigor.

Realizamos algumas campanhas pela área da saúde e vigilância sanitária demonstrando a importância da limpeza dos terrenos e casas em abandono, campanhas estas com entrega de panfletos e até mesmo o mutirão de limpeza, com recolhimento de entulhos e roça de mato em terrenos abertos.

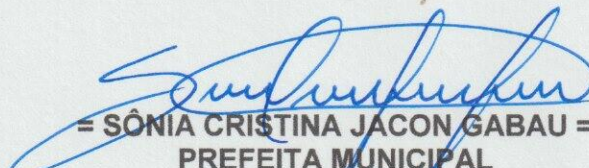
Não foram encaminhadas notificações por escrito, já que na maioria das vezes o serviço foi feito voluntariamente pela prefeitura em locais abertos, e em terrenos de pessoas de baixo poder aquisitivo, sendo ainda que foi feita comunicação verbal para realização de limpeza, onde os proprietários atenderam prontamente o solicitado.

Com a orientação do Nobre Vereador foi enviado panfleto juntamente com os carnes do IPTU, onde será realizada fiscalização pelo Departamento de Lançadoria, com envio de notificações por escrito e aplicação das multas caso seja necessário, atendendo plenamente à legislação municipal em vigor.

Ao final deste exercício serão encaminhadas, caso seja necessário, as notificações e multas que serão lançadas em nome das pessoas que não realizaram a devida limpeza em seus terrenos atendendo plenamente o solicitado pelo Nobre Vereador.

Sendo mais no momento e certos em contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, desde já reiteramos votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


= SÔNIA CRISTINA JACÓN GABAU =
PREFEITA MUNICIPAL
SALMOURÃO/SP

Ilustríssimo Senhor
WIKELÉ FERNANDO DA SILVA FERREIRA
DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO/SP.